



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

PORTARIA Nº 09-PROGER/EDITAL, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a padronização de Edital de Licitação de Pregão para aquisição de cestas básica para atender a população de vulnerabilidade social deste Município.

O Procurador Municipal do Município de São Domingos do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do § 2.º, do art. 22 da Lei nº 71/95, que Estabelece Princípios Gerais da Administração definindo a Nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte e da outras providências, que disciplina a elaboração de minutas de convênios, acordos, contratos e afins;

Considerando o disposto na Portaria no. 6.206, de 02 de Janeiro de 2013, nomeando Assessor Jurídico na Comissão Permanente de Licitação, na Comissão Especial de Licitação e nas Licitações de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte;

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade na tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria Administrativa;

Considerando a necessidade de editais e procedimentos padronizados aprovados;

Considerando a importância da supressão de etapas procedimentais injustificáveis quando consolidada a matéria no âmbito da Procuradoria Administrativa;

RESOLVE

Art.1º. Padronizar o Edital de Licitação de Pregão para aquisição de cestas básica para atender a população de vulnerabilidade social deste Município, do tipo Menor Preço por lote, conforme minuta em anexo.

Parágrafo único. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 20 de Fevereiro de 2014.

Ailson Gonçalves Olmo
Procurador Municipal
OAB-ES 6.937
Mat. No. 91